

PERGUNTAS FREQUENTES

SEJA NOSSO PARCEIRO



QUERO FAZER UMA DOAÇÃO ME BENEFICIANDO DA LEI Nº 10.438/06 (LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE), MAS O QUE POSSO DISPOR ESTÁ ABAIXO DAS COTAS DISPONÍVEIS. COMO DEVO PROCEDER?

Basta fazer o depósito na conta corrente do Banco do Brasil, agência 3064, c/c 5583-2, aberta pela Fundação Aquarela, especificamente para o Rede Atletismo. Após realizar o depósito, informe seus dados à Fundação Aquarela para que possamos providenciar a emissão do recibo.

QUERO FAZER DOAÇÃO COMO PESSOA FÍSICA E ABATER DO MEU IMPOSTO DE RENDA, COMO DEVO PROCEDER?

Após fazer o depósito na conta corrente 5583-2, da agência 3064, do Banco do Brasil, a Fundação Aquarela emitirá um recibo identificado pelo CPF do depositante que, juntamente com o comprovante do depósito, serão documentos suficientes para o doador usufruir do benefício. No ano seguinte, quando da declaração do Imposto de Renda do doador, a doação deverá ser informada e poderá ser abatida no Imposto de Renda desde que não ultrapasse o limite de 6% do imposto devido pelo doador.

QUERO FAZER UMA DOAÇÃO NÃO INCENTIVADA COMO PESSOA FÍSICA, COMO FAÇO PARA DOAR?

Basta fazer o depósito na conta corrente 104.231-4, da agência 0398, do Unibanco. Após realizar o depósito, informe seus dados à Fundação Aquarela, através do e-mail simone.barretto@redeatletismo.com ou pelo fax (11) 3060.9568, para que possamos providenciar a emissão do recibo de doação espontânea (pessoa física).

POSSO FAZER UMA DOAÇÃO DA MINHA EMPRESA E ABATER NO IMPOSTO DE RENDA?

Sim. A forma mais simples é realizar o depósito na conta-corrente 5583-2, da agência 3064, do Banco do Brasil, informando à Fundação Aquarela, através do e-mail simone.barretto@redeatletismo.com ou pelo fax (11) 3060.9568, que emitirá um recibo identificado pelo CNPJ da empresa doadora que, juntamente com o comprovante do depósito, serão documentos suficientes para que ela usufrua do benefício fiscal. Quando da declaração de Ajuste do Imposto de Renda, feita anualmente, a empresa doadora poderá descontar integralmente o valor doado, até o limite de 1% do imposto devido (cálculo feito sobre a alíquota de 15% do Imposto de Renda das empresas tributadas sob o lucro real).

Uma outra forma é a empresa doadora, ao fazer a doação comunicar e solicitar à Fundação Aquarela, através do e-mail simone.barretto@redeatletismo.com ou pelo fax (11) 3060.9568, cópia do certificado de Utilidade Pública Federal e recibo de doação que, juntamente com o comprovante de depósito bancário, serão usados pela empresa doadora para abater no Imposto de Renda. A empresa doadora poderá deduzir como despesa operacional a quantia doada, podendo recuperar aproximadamente 34% desse valor.

QUERO FAZER UMA DOAÇÃO NÃO INCENTIVADA COMO EMPRESA, COMO FAÇO PARA DOAR?

Basta fazer o depósito na conta-corrente 104.231-4, da agência 0398, do Unibanco. Após realizar o depósito, informe seus dados à Fundação Aquarela, através do e-mail simone.barretto@redeatletismo.com ou pelo fax (11) 3060.9568, para que possamos providenciar a emissão do recibo de doação espontânea (pessoa jurídica).

GOSTARIA DE TER ATLETAS REALIZANDO EVENTOS NA MINHA EMPRESA. POSSO DOAR ALGUMA QUANTIA E TER ESSE BENEFÍCIO?

Sim, para maiores detalhes, entrar em contato através do e-mail: simone.barretto@redeatletismo.com, ou através do telefone (011) 3066-2206.

QUAL O PERCENTUAL DO QUE PAGO DE IMPOSTO DE RENDA POSSO DOAR SEM QUE TENHA CUSTO ALGUM PARA MIM?

A Lei Federal nº 11.438/2006, conhecida como "Lei do Esporte", permite que se abata até 6% do Imposto de Renda devido pela pessoa física, sem qualquer custo para o doador. No caso das pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, o benefício é de 1% do imposto de renda devido (à alíquota de 15%).